

DECRETO Nº. 17.910, DE 27 DE JANEIRO DE 1948.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-LEI nº. 14.138, de 18-8-1944.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica instituído o Curso de Especialização Agrícola para o Magistério Rural, nos termos do artigo 17, do Decreto-lei nº. 13.992, de 23-5-1944, nas Escolas Profissionais Agrícolas Industriais "Conego José Bento" de Jacareí, e "D. Sebastiana de Barros", de São Manuel.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de Janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretária do Governo, em 28 de Janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

*****00000000*****

(Diário Oficial de 29-1-1948)